

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

02ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2024, às 14h30, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Obras e Serviços de Maricá, reuniu-se, sob a coordenação da Pregoeira Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, estando presentes os membros, Ana Paula Corrêa Prado, Gutemberg Damasceno Queiroz, Isabela Costa Bastos e Otto Willian Kall, para proceder à continuação do Pregão Presencial n.º 07/2024, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa, conforme folhas _____. Compareceram ao certame as empresas: **BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, representada pelo Sr. Luiz Ricardo Lemos dos Santos, devidamente credenciada, conforme documentos apensados aos autos. Dando início a sessão, foi informado aos presentes o resultado das análises das propostas, conforme quadro abaixo:

EMPRESAS:	SITUAÇÃO:
BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI	A empresa apresentou os índices sem confere com original. A certidão para com a Fazenda Municipal e Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) encontra-se vencida. Ressalta-se ainda que as Declarações relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93) e Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93, apresentadas pelas empresas constam erro material, com informações relativas ao PP 05/24. Em relação a análise de qualificação técnica, a empresa atendeu aos requisitos, conforme relatório em anexo.
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA ME	Apresentou as documentações, conforme exigências editalícias. Em relação a análise de qualificação técnica, a empresa atendeu aos requisitos, conforme relatório em anexo. Restando dessa forma habilitada.
DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA	Apresentou o índice sem assinatura do contador. Apresentou ainda Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica; a declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências; Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;

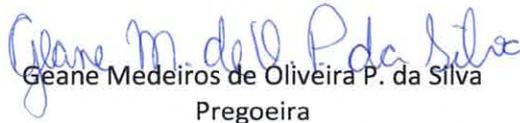


SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal; Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vencidas.</p> <p>Em relação a qualificação técnica a empresa não comprovou a aptidão necessária, conforme relatório em anexo. Restando desta forma inabilitada.</p>
MLR COMERCIAL MARICAENSE LTDA	<p>Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. Deixou ainda de apresentar a Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, porém a mesma pode ser comprovada na Certidão de Dívida Ativa para com a Fazenda Estadual. Em relação a qualificação técnica a empresa não comprovou a aptidão necessária, conforme relatório em anexo. Restando desta forma inabilitada.</p>

Em prosseguimento, informamos aos presentes, que a empresa **BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, uma vez que consta na declaração o porte de ME, no entanto a renda bruta informada no balanço, ultrapassa o permitido em lei, com isso, fica desde já solicitada a título de diligência, a comprovação do porte da empresa, sendo concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis. Quanto a empresa **DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, não poderá gozar do direito ao benefício para empresas ME/EPP, conforme Lei complementar 123/2006, devido a sua desclassificação em documentações que não são pertinentes a lei. Em ato contínuo, foi informado aos presentes que a sessão seria suspensa para o prazo de diligência, ficando desde já remarcada a próxima sessão, para o dia 21/03/2024 às 14h30. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e Licitantes presentes.


Geane Medeiros de Oliveira P. da Silva
Pregoeira

Maricá, 18 de março de 2024.

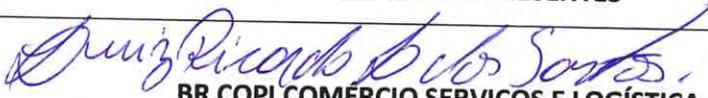
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

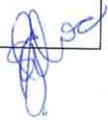




SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ana Paula Correa Prado	Gutemberg Damasceno Queiroz
Isabela Costa Bastos	 Otto William Kall
LICITANTES PRESENTES	
 BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI	



Qualificação Técnica

Pregão Presencial nº 07/2024

A análise da documentação para a qualificação foi efetuada para as empresas:

Razão Social	CNPJ
MLR COMERCIAL MARICAENSE LTDA	41.778.151/0001-52
DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA	10.980.203/0001-45
BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA	04.251.847/0001-08
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA	39.418.649/0001-62

Conforme item C.2.1.1 do Edital os atestados técnicos apresentados pela empresa MLR COMERCIAL MARICAENSE LTDA **não comprovam** a aptidão visto o primeiro não se referir a fornecimento e o segundo não ter sido emitido para a empresa; quanto a empresa DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA a mesma **não comprova** aptidão visto não ter sido identificado em sua documentação a apresentação de atestado técnico; as empresas BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA e CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA apresentaram atestados técnicos e **comprovam** aptidão para o fornecimento do objeto da licitação.

Atenciosamente,



Eng. Jorge Rodrigues de Andrade
Chefe de Setor
Mat. 500.227

